



ATO DA MESA Nº 002/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),


Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Janeiro /96, foi de R\$ 85.300,00 (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais),


R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 454,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) a partir de 1º de fevereiro de 1996, sendo R\$ 303,00 (Trezentos e Três Reais) de subsídio e R\$ 151,50 (Cento e Cinquenta e Hum Reais e Cinquenta Centavos) de representação.


Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 1º de fevereiro de 1996.


Vereador José Sally de Araújo
Presidente


Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente


Vereador Maurício P. de Araújo
1º Secretário


Vereadora Maria de Fátima Sales Moraes
2ª Secretária